



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de lei nº 16/63

Autoriza conclusão dos serviços de meios-fios e calçamento das ruas da Séde.

A Câmara municipal de Campos Altos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a concluir e construir os serviços de meios-fios e calçamento das ruas Palestina, Capitão Vergilio Marques, Cel. Frederico Franco, 1º de Maio, Liberdade, Pratinha Almirante Barroso, Tiradentes, Gonçalves Dias, São Gotardo, Duque de Caxias, Raul Poares, 7 de Setembro e 10 de Novembro, nesta cidade. e (Dr. G. Portela)

Art.2º-Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$3.000.000,00 (Treis milhões de cruzeiros).

Art.3º-Esta lei terá vigor até 31 de dezembro de 1966.

Art.4º-Revogadas ás disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, de maio de 1963.

J. Galvão Barroso
Prefeito Municipal.

Secretário.